

SRF I - Montes Claros
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I – MONTES CLAROS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO AIAF: 10.000053768.63
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado cientificado do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000053768.63, cujo objetivo da auditoria é verificar o correto recolhimento do ICMS antecipação tributária, no período a ser fiscalizado de 24/05/2023 a 12/09/2023, nos termos do § 14 do artigo 42 do RICMS/2002. Para tanto, requisitamos a apresentação dos comprovantes de recolhimento de ICMS antecipação tributária no período acima, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, junto a esta repartição fazendária, localizada na Av. Major Alexandre, nº 223, Bairro Ibituruna, Montes Claros / MG, CEP 39.401-301.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Contribuinte: J.S.S CONFECCÕES LTDA
IE: 004.606483.00-26
CNPJ: 50.508.435/0001-10
END.: R. JOÃO CARROCEIRO, Nº 201 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MONTES CLAROS/MG, CEP 39.403-535.
Montes Claros, 06 de novembro de 2025.
VINÍCIUS VASCONCELOS PEREIRA CRUZ
MASP 668.727-1
DELEGADO FISCAL
06 2145412 - 1

SRF II - Varginha
SRLF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimen do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ , ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004420485-62
Sujeito Passivo: CHURRASCARIA ESPETINHO & CIA LTDA
Identificação: 004082319.00-13
Endereço: AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1999, BAIRRO JARDIM OLIMPICO. POUSO ALEGRE / MG. CEP 37.558-420.
Sujeito Passivo Coobrigado: CLAUDIO MARCIO BATISTA
Identificação: 809.037.206-63
Endereço: AV ONDINA PEREIRA RIOS, 160, BAIRRO FCA AUGUSTA RIOS. POUSO ALEGRE / MG. CEP 37.557-039.
Pouso Alegre, 06 de novembro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal
06 2145413 - 1

SRLF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo comunicado que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao PTA em referência foi alterado por esta Delegacia Fiscal/Pouso Alegre, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea “c” do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).
Os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no e-PTA.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ , ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002761704-13
Sujeito Passivo: MP MODAS FEMININA LTDA
Identificação: 003925887.00-93
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS, 124, BAIRRO CENTRO. CONGONHAL / MG. CEP 37.584-000.
Sujeito Passivo Coobrigado: EMANUELLE CAROLINE FERREIRA DE PAIVA
Identificação: 092.938.296-06
Endereço: R JOAO LUCIO DOS SANTOS, 230, BAIRRO CENTRO. CONGONHAL / MG. CEP 37.584-000.
Pouso Alegre, 06 de novembro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal
06 2145413 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Diretora-Geral: Ilce Alves Rocha Perdigão
PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 16/2025.
A DIRETORA-GERAL da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 49.118, de 03 de novembro de 2025 e
CONSIDERANDO a necessidade de aferição dos registros contábeis em relação ao levantamento físico dos elementos patrimoniais e das obrigações constantes no Passivo Circulante e não Circulante da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2430.01.0000476/2025-40,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais permanentes em uso, estoçados, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo, composta pelos seguintes membros:
I – Luís Otávio Fonseca Lisboa Kayser Masp: 1.638.889-4;
II – Lucas Silvestre Dutra, Masp: 1.373.817-4;
III – Newton de Carvalho Júnior, Masp: 1.369.269-4.
Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.
Art. 2º. – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens de consumo estoçados no almoxarifado e imóveis, composta pelos seguintes servidores:
I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp 1.169.222-5;
II – Alessandra Siqueira Seabra, Masp 388.754-4;
III – Tais Mendes da Silva Masp 963.052-6.
Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.
Art. 3º Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, bem como da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, composta pelos seguintes servidores:
I – Daniel Fernandes Roberto Maia, Masp 1.186.729-8;
II – Clarice Gonçalves Santos do ale - Masp 1.488.816-8;
III – Cristina de Oliveira Silva, Masp 1.122.396-3.
Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.
Art. 4º. - As comissões de levantamento de bens patrimoniais permanentes e de a bens de consumo, tendo como base os saldos com data em 28 de novembro de 2025, deverão apresentar relatório ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, com a indicação dos ajustes à serem realizados até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 3º do art.3º do Decreto 49.118, de 03 de novembro de 2025.
Art. 5º. – As Comissões deverão observar o disposto no Decreto nº 49.118, de 03 de novembro de 2025, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios conclusivos ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025, até 05 de janeiro de 2026.
Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025.
Ilce Alves Rocha Perdigão
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
06 2145344 - 1

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

Diretor-Geral: Breno Longobucco
PORTARIA ARTEMIG Nº 006/2025
Institui a comissão de integridade destinada a formular Programa e Plano de integridade para a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig, nos termos do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no nos termos do § 4º, art. 25, da Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída comissão de integridade destinada a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Artemig, consolidar entendimentos e elaborar programa e plano de integridade, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.
Parágrafo único – O programa de integridade reunirá o conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e outros desvios éticos e de conduta; e o plano de integridade constituirá um plano de ação estruturado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade da Artemig, em determinado período de tempo.
Art. 2º – O programa e plano de integridade da Artemig devem ser formulados no Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SISPMPI, nos termos do § 3º, do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.
Art. 3º – A comissão de integridade será coordenada pela servidora Marina Lehman Teixeira, Matrícula: 1482488-2, Assessora-Chefe da Assessoria Estratégica da Artemig, e composto pelos seguintes representantes:
I – Matheus Ferreira da Mata, Matrícula: 1594489-5, do Gabinete;
II – Isadora Vasconcellos Diniz, Matrícula: 1596192-3, da Assessoria de Comunicação;
III – Cesar Bruno de Almeida, Matrícula: 1478633-9, da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças;
IV – Nathália Teles de Andrade, Matrícula: 1399580-8, da Gerência de Planejamento Gestão e Finanças;
V – Ricardo Signorini – Matrícula: 1637489-4, da Gerência de Transporte Aeroviário e Hidroviário;
VI – Bruno Morelli Faria, Matrícula: 1641097-9, da Diretoria de Regulação;
VII – Erika Alonso Bastos de Lima, Matrícula: 752.456-4, da Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária.
Parágrafo único – Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a formulação do programa e plano de integridade, objeto da comissão.

Art. 4º – A atuação no âmbito da comissão de integridade não será remunerada.
Art. 5º – A comissão de integridade concluirá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a formulação do programa e do plano de Integridade que visem atender às disposições Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica
Breno Longobucco
Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais
06 2145246 - 1

PORTARIA ARTEMIG Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
Designa servidores mencionados abaixo para a responsabilidade técnica junto ao SIAFI-MG.
O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei nº 25.235, de 08 de maio de 2025, e conforme o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, considerando que nos termos do art. 3º do referido Decreto nº 42.251/2002, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades usuários do SIAFI-MG indicarão, através de publicação no órgão oficial dos poderes do Estado, os respectivos Responsáveis Técnicos de cada unidade administrativa sob sua direção,
Resolve:
Art. 1º - Indicar como responsáveis técnicos para acompanhamento e controle sistemático dos atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, na Unidade Orçamentária nº. 2471, os servidores relacionados abaixo:
I – César Bruno de Almeida, Masp: 1379976-2, CPF: *.385.346-.**
II - Davidson Figueiredo Diana, Matrícula 130275, CPF: *.623.936-.**
III - João Paulo Amaral Jacoby, Masp: 752.790-2, CPF: *.880.957-.**
Parágrafo único. Os responsáveis técnicos devem atuar de acordo com as atribuições e responsabilidades dispostas no Decreto Estadual nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025
Breno Longobucco
Diretor-Geral
06 2145242 - 1

PORTARIA ARTEMIG Nº 05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
Designa Diretora para responder pela Diretoria-Geral
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, art. 9º, do Regimento Interno da ARTEMIG,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora Isabela Cristina Diniz Baruffi, MASP: 1.569.250-2, para responder pela Diretoria-Geral durante as férias regulamentares do titular designadas para o período de 10/11/2025 a 21/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025
Breno Longobucco
Diretor-Geral
06 2145244 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretário: Rogério Greco

Expediente
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, REGISTRA A REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor: MASP: 1.450.302-3 -ROBERTO ALVES MOREIRA FILHO a partir de 03/11/2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
06 2145201 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1379181-9, RICARDO GUIMARAES DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Trabalho e Produção, para o Presídio de Vespasiano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0207710/2025-35.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1266599-8, GIOVANI BRAGA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 01ª RISP, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0206629/2025-25.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1450636-4, ROBSON LEITE FONSECA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 11ª RISP, para o Presídio Regional de Montes Claros, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0199681/2025-23.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1103170-5, MARCELO ALMEIDA CARVALHO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte, para a Diretoria de Trabalho e Produção, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0207715/2025-94.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1103170-5, MARCELO ALMEIDA CARVALHO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Academia Estadual de Segurança Pública, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0213994/2025-20.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
06 2145471 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 548/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 22/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CITA, pelo prazo de 08 (oito) dias, o Policial Penal HUGO MARIANO EVANGELISTA MENDES - MASP 1.38x.x30-4, lotado na Penitenciária de Francisco Sá, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, nº 195, Grogotó, Barbacena - MG, CEP 36202628, no horário de 07h às 16h, ou se manifestar com esta Comissão Processante pelo endereço eletrônico: nucad13@gmail.com , no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele atribuído, que caracteriza, em tese, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA: HUGO MARIANO EVANGELISTA MENDES - MASP 1.38x.x30-4, Policial Penal.
Barbacena, 05 de novembro de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão
05 2144936 - 1

ATO 01177/2025– Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Responsável por Excepcional concede redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1095580-5 ALYSSON GONCALVES SANTOS, em prorrogação, a contar de 19/11/2025;
MASP: 1329653-8 GLEYCE APARECIDA RANGEL, em prorrogação, a contar de 12/10/2025;
MASP: 1445150-4 OSWALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 14/08/2025;
MASP: 1079184-6 LEANDRO HENRIQUE DE CARVALHO, em prorrogação, a contar de 16/12/2025;
MASP: 1172565-2 NIVEA TATIANE DE SOUZA SILVA, em prorrogação, a contar de 26/11/2025;
MASP: 1439801-0 JACKSON MAQUEL SANTOS, em prorrogação, a contar de 06/09/2025;
MASP: 1210887-4 DIOGO FABRICIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, em prorrogação, a contar de 19/10/2025;
MASP: 1395780-8 HALINE MACHADO MEDEIROS, em prorrogação, a contar de 25/11/2025;
MASP: 1600123-2 ANA CLARA SANTOS PEREIRA, a contar da data de publicação;
MASP: 1380297-0 CAROLINE GARCIA GONCALVES, em prorrogação, a contar de 16/11/2025;
MASP: 1433110-2 THAYYS MARIA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 21/08/2025.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ATO 001185/2025 – Redução de Jornada de Trabalho ao Servidor Responsável por Excepcional concede redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº5007915-74.2025.8.13.0301, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado:
MASP:1260934-3RAQUEL HENRIQUES DE SOUZA, a contar da data de publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
06 2145414 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 005/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 005/2025, publicada no Minas Gerais 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços, na função de Agente de Segurança penitenciário, Alex Rafael Silva Oliveira, Masp: 1.547.907-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com , no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da Notificação e Intimação para comparecimento às audiências de oitivas de testemunhas e interrogatório do acusado, designadas para 27/11/2025 e 28/11/2025, sob pena de revelia.
Uberaba, 04 de novembro de 2025.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP
04 2144262 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Renovação de Licença de Operação: 1) Petrobras Biocombustível S.A., Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, Montes Claros/MG. PA/nº 48274/2025. Classe 4.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
06 2145006 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO das Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: * S A Usina Coruripe Acucar e Alcool- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Caneirinho- /MG, Processo nº 370/2021, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0008112/2025-64.
(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba. (Designada para responder pela Unidade Regional do Triângulo Mineiro)
06 2145019 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202511078630063212.